



Coletor Estatístico Pai Presente (CEPP)		
Sistema de Informações Eleitorais (SIEL)		
Sistema Integrado de Atualização da Situação do Eleitor (PÓLIS)		
Sistema de Controle de Selos Judiciais (SELOJUD)		
Sistema de Buscas de Juizados Especiais (SBJE)		
Justificativa:		

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Data

Magistrado (a)
Unidade Judiciária

PORTARIA Nº 49/2018

Revoga a Portaria nº 46/2018, com ressalvas, e, em observância às Recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ estabelece o novo Cronograma de Inspeções na Capital Alencarina e confere as disposições pertinentes.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Relatório **Inspeccione** confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente, quanto às constatações atinentes ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme o Procedimento CNJ nº 0002587-92.2018.2.00.0000, realizado no período de 11 a 15 de junho de 2018, através das Portarias CNJ nºs 29, 43 e 44/2018;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de conferir o fiel cumprimento às determinações traçadas pelo então Corregedor Nacional da Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, à vista dos exames e avaliações locais, com preservação dos prazos dispostos, da celeridade e da eficiência, como marcas garantidoras da excelência dos serviços públicos, além de revelar o propósito da prontidão desta Casa Censora, em atitude de incansável colaboração para a perfectibilização da prestação jurisdicional e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes, inclusive, gravadas como cogentes, tais quais as emanadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, aliás, como tem que ser.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 46/2018 (DJe 14.08.2018) que estabelece o Cronograma de Inspeções na Capital de Fortaleza, tendo em vista o imperativo das superiores determinações no Conselho Nacional de Justiça – CNJ consignadas, expressamente, no Relatório **Inspeccione** (CNJ nº 0002587-92.2018.2.00.0000).

§1º – Ressalvar-se-ão as Inspeções atinentes às unidades do 13º, 14º e 20º Juizados Especiais Cíveis de Fortaleza, para tanto, asseguradas as datas estabelecidas na Portaria nº 46/2018 (DJe 14.08.2018), para a veiculação dos trabalhos atinentes à espécie.

§2º – Conservar-se-á o cronograma referente aos Juízos de Direito das Comarcas do Interior do Ceará.

Art. 2º – Definir o **Novo Calendário** de Inspeções da Corregedoria-Geral de Justiça na Capital, conforme as disposições listadas a seguir:

1. 24ª Vara Cível – 1º de outubro
2. 9º Vara Cível – 3 de outubro
3. 6ª Vara Cível – 15 de outubro
4. 2ª Vara Cível – 22 de outubro
5. 16ª Vara Cível – 24 de outubro
6. 20ª Vara Cível – 31 de outubro
7. 32ª Vara Cível – 7 de novembro



8. 1ª Vara de Execuções Penais – 26 de novembro e

9. 16ª Vara Criminal – 28 de novembro

Art. 3º - Estabelecer que a abertura dos trabalhos cujo início dar-se-á a partir de 9 (nove) horas, será procedida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º – Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão hierárquica do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 768 /2018

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de “Juizado do Torcedor”, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Castelão:

DATA	DIA	HORARIO	JUIZ(A)	SERVIDOR(A)	OF. DE JUSTIÇA
21/09/18	sexta-feira	21:30	José Krentel Ferreira Filho	Stenio Mendonça Araujo José Ailton Lopes Francisco Otacílio R.de Oliveira	Márcio Brito Uchoa

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 19 de setembro 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 769/2018

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o expediente enviado via malote digital nº 80620183481554, do interesse do Juiz Fernando Teles de Paula Lima, ora em respondência na 8ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o artigo 80, inciso IV, da Lei nº 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a Juíza Ana Paula Feitosa Oliveira, ora em respondência na 10ª Vara da Fazenda Pública, para atuar no Processo nº 0105411-94.2017.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública, face o impedimento do Juiz em respondência e até enquanto perdurar o afastamento Juiz Titular da 10ª Vara da Fazenda Pública, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava à disposição do TRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM